

CONFORTO EXPERIENCE 2026

MANUAL DO PARTICIPANTE

O **CONFORTO EXPERIENCE** é um evento que objetiva reunir os grandes players do agronegócio brasileiro para fortalecer o setor, promover negócios, potencializar o relacionamento institucional, networking, exposição de marcas, tecnologias e soluções voltadas ao agronegócio. A **Edição 2026**, será realizada no dia **06 de maio de 2026**, na **Fazenda Conforto**, Rodovia GO-164 s/nº, KM 242, Zona Rural, Município de Nova Crixás, Estado de Goiás, CEP: 76.520-000 (“Evento”).

Este Manual do Participante tem como objetivo trazer orientações gerais visando a segurança, bem-estar, observância da legislação e, com isso, proporcionar o melhor aproveitamento do Evento (“Manual”).

1. HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EVENTO:

1.1. O Evento estará aberto aos Participantes das 7h30 às 18h.

2. PARTICIPANTE:

2.1. É toda pessoa física ou jurídica que foi convidada a participar do Evento e que:

- a) Tenha feito sua inscrição, por meio do preenchimento do respectivo Formulário;
- b) Tenha sido aprovada pela Comissão Organizadora, a sua participação; e,
- c) Esteja na lista de participantes credenciados e autorizados.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O acesso às dependências da Fazenda Conforto no dia do Evento será franqueado exclusivamente aos Participantes que tenham efetuado o seu credenciamento prévio e que tenha sido devidamente homologado.

3.2. É proibido o ingresso de Participantes que não constem na base de dados de credenciados, sendo que a ORGANIZADORA se reserva o direito de adotar as providências cabíveis para não permitir o acesso de não-credenciados, sem que isso implique na responsabilização civil da ORGANIZADORA e/ou pagamento de indenizações de sua parte.

4. REGRAS DE CONDUTA E SEGURANÇA

4.1. Ao participar do Evento o Participante declara-se ciente de que a especificidade do ambiente rural requer comportamentos e atitudes responsáveis e diligentes, visando o bem comum e a prevenção de acidentes. Declara, ainda, que está de acordo com o deve agir sempre com diligência, responsabilidade e razoabilidade, evitando expor-se a perigo ou à terceiro, invadir acessos proibidos ou restritos, descumprir alertas/orientações, adotar atitudes que possam colocar outras pessoas em risco, dentre outros.

4.2. O Participante deve seguir rigorosamente as leis e as normas técnicas vigentes e as orientações abaixo, que são exemplificativas:

- a) É obrigatório o uso de Equipamentos de Segurança Individual de acordo com as NRs (Normas Regulamentadoras), sendo recomendado o uso de calçado fechado de segurança, com uso em tempo integral.
 - a.1.) Eventualmente, a ORGANIZADORA poderá exigir determinados EPIs para ingresso em determinadas áreas do Evento.
- b) É proibido o acesso em áreas restritas ou proibidas ou fora da área da realização do Evento;
- c) É proibido tocar nos animais ou adotar atitudes provocativas que os instiguem;
- d) Apenas testar e/ou utilizar e/ou adentrar aos equipamentos, máquinas e veículos com a devida autorização do respectivo Expositor.

5. AUTONOMIA NA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA

5.1. Cada Participante é responsável por sua própria integridade física, devendo zelar pela autoproteção e abster-se de condutas de risco ou acesso a áreas não autorizadas. A ORGANIZADORA não responderá por acidentes/incidentes decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência de Participante que tenha descumprido da regras legais e/ou deste Manual.

6. PADRÃO DE CONDUTA ÉTICA

6.1. Todo o Participante deverá pautar seu comportamento por princípios de ética, urbanidade, respeito e profissionalismo, zelando pela manutenção de um ambiente salubre e harmônico durante todo o Evento.

6.2. Exemplificativamente, é expressamente proibido ao Participante:

- a) A comercialização direta de produtos ou serviços sem a prévia e formal autorização da ORGANIZADORA;
- b) A exibição, veiculação ou distribuição de materiais de conteúdo ilegal, ofensivo, difamatório;
- c) Ter comportamentos incompatíveis com padrões razoáveis de ética, integridade, boas práticas e/ou que impactem na reputação de terceiros ou do Evento;
- d) Adotar qualquer prática discriminatória em razão de raça, gênero, orientação sexual, religião ou origem, bem como atos de importunação sexual ou qualquer forma de assédio;
- e) A utilização de sistemas sonoros ou ruídos que não tenham sido previamente aprovados pela ORGANIZADORA e/ou que, a critério desta, prejudiquem a comunicação, o fluxo do Evento ou o conforto de terceiros;
- f) O consumo de bebidas alcoólicas em áreas técnicas, de montagem ou desmontagem.

6.3. O Participante deve agir de acordo com a legislação em vigor, em estrita observância aos direitos e proteção à dignidade humana.

7. CONFORMIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. O Participante declara estar ciente dos termos das leis e normativos que dispõem sobre atos lesivos contra a administração pública e práticas anticorrupção. Assim, o Participante obriga-se a não se envolver em nenhum suborno comercial e/ou governamental e/ou corrupção ativa ou passiva, bem como a cumprir todas as leis e regulamentos antissuborno, especialmente a Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846 de 01 de agosto de 2013 e demais legislações, sempre que aplicáveis.

7.2. O descumprimento desta cláusula é uma infração insanável e acarretará medidas imediatas da ORGANIZADORA, tais como as indicadas cláusula 11 abaixo.

8. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E USO DE DADOS PESSOAIS

8.1. A ORGANIZADORA se compromete a tratar todos os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O compartilhamento de listas de contatos (leads) geradas no Evento respeitará a Política de Privacidade e Uso de Dados Pessoais da ORGANIZADORA, integralmente disponível em: www.confortoexperience.com.br/politicadeprivacidade

8.2. Ao efetuar a inscrição no evento Conforto Experience 2026 o Participante deve ler, conhecer e declarar que leu a Política de Privacidade e Uso de Dados Pessoais da ORGANIZADORA e autorizará expressamente à esta a realizar o tratamento de dados pessoais do Participante, inclusive nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, imagem, voz e demais informações fornecidas no formulário, para fins de inscrição, credenciamento, organização, operacionalização e divulgação do Evento.

8.3. O Participante autorizará, ainda, o envio de comunicações institucionais, convites, conteúdos técnicos e materiais promocionais relacionados ao Evento, à marca Conforto Experience, ao setor do agronegócio e a parceiros e patrocinadores vinculados ao Evento, por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens e outros meios eletrônicos. É direito do Participante solicitar a sua saída ou retirada de seus dados da base da ORGANIZADORA, devendo seguir os procedimentos informados na Política de Privacidade e Uso de Dados Pessoais.

8.4. Os dados pessoais do Participante poderão ser compartilhados com patrocinadores, parceiros estratégicos e fornecedores envolvidos na realização e divulgação do Evento, observadas as disposições da Política de Privacidade e Uso de Dados Pessoais da ORGANIZADORA.

8.5. O Participante tem ciência de que o Evento poderá ser registrado por meio de fotografias, gravações audiovisuais e captação de som, autorizando a utilização de sua imagem, voz e nome para fins institucionais, promocionais e comerciais relacionados ao Evento e à marca Conforto Experience, sem que disso decorra qualquer direito ao Participante a remuneração ou indenização.

8.6. Para mais informações, é dever do Participante consultar a Política de Privacidade e Uso de Dados Pessoais.

9. DEVER DE INFORMAR

9.1. O Participante que identificar qualquer violação aos termos deste Manual ou práticas ilícitas por parte de terceiros e/ou de seus Profissionais deverá reportar o fato imediatamente à Comissão Organizadora (indicada ao final deste Manual) para que as providências cabíveis sejam adotadas em tempo hábil.

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. A ORGANIZADORA não responde por casos fortuitos ou de força maior, assim considerados aqueles previstos no parágrafo único do no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

10.2. Em caso de cancelamento do Evento por motivos de força maior ou casos fortuitos, tais como, condições climáticas severas, questões sanitárias, determinação legal ou fatos imprevisíveis, dentre outros, a organização do Evento poderá remarcar a data ou definir política específica de reembolso, conforme o caso.

11. DESCUMPRIMENTO E RESPONSABILIZAÇÃO

11.1. O descumprimento das orientações e regras deste Manual ocasionará a adoção de medidas legais por parte da ORGANIZADORA, tais como: (i) a retirada do Participante do Evento; (ii) a proibição do acesso do Participante de determinadas áreas do Evento; (iii) orientações e correções pontuais; (iv) a responsabilização do Participante infrator pelas perdas e danos que comprovadamente vier a causar à ORGANIZADORA e/ou à terceiros, (v) dentre outras providências cabíveis.

11.2. A adoção pela ORGANIZADORA de medidas que visem o cumprimento deste Manual, da lei e da segurança dos demais Participantes, Expositores e/ou Patrocinadores, não ocasionará a responsabilização da ORGANIZADORA à pagamentos de quaisquer indenizações, perdas ou danos ao infrator.

12. ATUALIZAÇÕES

12.1. Este Manual poderá ser atualizado a qualquer tempo, mediante publicação da versão revisada nos Canais Oficiais do Evento. A continuidade da participação do Participante após eventual atualização será interpretada como ciência e concordância com os termos vigentes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Caso qualquer disposição deste Manual seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, as demais disposições permanecerão válidas e eficazes.

13.2. Este Manual deverá ser interpretado de forma sistemática e em conjunto com os demais documentos e termos eventualmente aplicáveis ao Evento, especialmente o formulário de inscrição e os avisos específicos disponibilizados nos Canais Oficiais.

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Crixás/GO para dirimir controvérsias decorrentes deste Manual, ressalvadas as hipóteses de competência legal obrigatória previstas na legislação aplicável.

14. CONTATO

14.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que pode ser contatada por meio dos seguintes canais:

E-mail: experience@fazendaconforto.com.br

Celular: 62- 99673-3720 – Thiago Dourado | Biofertilizantes Conforto

Nova Crixás-GO, 05 de março de 2026.

Comissão Organizadora
CONFORTO EXPERIENCE 2026
Fazenda Conforto

Thiago Dourado
Gerente Biofertilizante Conforto

Sérgio Pellizer
CEO Holding Conforto

Gleybh Lima
Coordenador Financeiro Fazenda Conforto

Cláudia Braga

Supervisora de Operações Biofertilizante Conforto

Renner Melo
Gerente de Agronegócios Fazenda Conforto

Cláudio Braga
Diretor de Agronegócios Fazenda Conforto